

**EDITAL 01/2025 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**

A Diretoria Acadêmica da Faculdade São Leopoldo Mandic torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

**Natureza do programa:**

O Programa Institucional de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, mediante a participação de estudantes de graduação em Medicina e Odontologia em projetos de pesquisa de referência de docentes da Instituição, de acordo com a sua titulação;
- Implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador(a) nos cursos de graduação em Medicina e Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic, propiciando a articulação da graduação com a pós-graduação, com vistas ao acesso qualificado de estudante(s) aos programas de pós-graduação, e promovendo a inserção no mercado de trabalho;
- Estimular docentes a mobilizar os estudantes de graduação em Medicina e Odontologia para a participação em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, tendo em vista agregar sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores(as) e alavancar a produção científica e bibliográfica.
- Integrar os projetos das empresas e startups incubadas no HUB Mandic - *Health Innovation* da Faculdade São Leopoldo Mandic aos projetos de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e à inovação desenvolvidos pelos docentes e estudantes da Faculdade São Leopoldo Mandic.

**Lançamento do edital:** 01 de abril de 2025.

**Período de submissão dos projetos:** até 19 de maio de 2025.

**Divulgação do resultado:** 04 de agosto de 2025.

O acesso a documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Institucional do PIBITI, à Diretoria Acadêmica, aos consultores do CNPq e a funcionários da Coordenação da Graduação e da Pós-Graduação em Medicina e Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic.

**Vigência da bolsa:** 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

**Valor da bolsa:** Bolsa Institucional Mandic (R\$ 400,00) e Bolsa PIBITI/CNPq (R\$ 700,00), depositadas em conta em nome do aluno bolsista.

**Bolsas disponíveis:** No Programa Institucional de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Faculdade São Leopoldo Mandic estão previstas 03 (três) bolsas, sendo 01 (uma) proveniente da cota do CNPq\* e 02 (duas) Institucionais.

\*O número de bolsas PIBITI/CNPq poderá variar de acordo com a disponibilidade das cotas fornecidas pelo CNPq.

**Requisitos do professor orientador:**

- Possuir título de doutor e desempenhar atividades de pesquisa, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos;
- A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Com base no *Currículo Lattes*, preencher a tabela de pontuação conforme modelo fornecido no site: <https://slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>;
- Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

**Requisitos do aluno:**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina ou Odontologia da Faculdade São Leopoldo Mandic, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2026;

- Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades de graduação em Medicina ou Odontologia e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não acumular outro tipo de bolsa, nem possuir vínculo empregatício;
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq.

#### Requisitos do projeto:

- O objeto do projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deve ser o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais ou tecnologias digitais, preferencialmente de caráter multidisciplinar.
- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>. Cada projeto de pesquisa será executado por 01 (um) único aluno de graduação em Medicina ou Odontologia;
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação em Medicina ou Odontologia e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses);
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) ou biossegurança devem ter a aprovação do órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic. Para projetos que não possuam questões éticas deve ser apresentada carta de dispensa emitida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade São Leopoldo Mandic. Caso estejam em processo de análise no respectivo órgão, deverão apresentar a sua aprovação até **7 de novembro de 2025**, sob pena de serem desclassificados.

#### Obrigações do aluno (bolsistas e não bolsistas)

- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado em setembro/outubro de 2026;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq ou da Instituição;



- Devolver ao CNPq ou à Instituição em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIBITI relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o aluno não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa.

**Documentos para inscrição:**

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo(a) professor(a) orientador(a), observando o que segue:

- Deverá ser enviado, por e-mail, aos cuidados da Sra. **Ana Lúcia de Navarro Lucena** ([pic@slmandic.edu.br](mailto:pic@slmandic.edu.br)), o projeto de pesquisa, conforme modelo disponível na página da PIBITI no site da Faculdade São Leopoldo Mandic (<https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>). Observar o limite de número de páginas sob pena de desclassificação do projeto.
- *Enviar o Currículo Lattes do orientador;*
- Enviar a Tabela de Pontuação do currículo do professor preenchida com base nas informações contidas exclusivamente no *Currículo Lattes referente aos anos base de 2022 a 2025*; e tabela de pontuação do currículo do candidato, ambos os formulários estão disponíveis no site da Faculdade São Leopoldo Mandic (<https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>).
- *Enviar o Currículo Lattes do aluno;*
- Enviar o Histórico escolar do aluno contendo o coeficiente de rendimento.
- Enviar a Declaração de isenção de rendimentos de qualquer natureza.
- Todos os modelos de documentos estão disponíveis na página do Programa de Iniciação Científica da Faculdade São Leopoldo Mandic (<https://www.slmandic.edu.br/iniciacao-cientifica/pic-programa-institucional-de-iniciacao-cientifica/>).

A seleção do aluno bolsista é feita pelo Comitê Institucional do PIBITI, seguindo os critérios de julgamento descritos no item correspondente.

**IMPORTANTE:**

- 1) Alunos que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos de **Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista**, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sem bolsa. O orientador também receberá um certificado de conclusão de orientação de Iniciação Científica.
- 2) Alunos que forem contemplados com bolsas de outras agências de fomento ou de empresas poderão ingressar no PIC por meio de fluxo contínuo.

Alunos e orientadores de projeto só receberão o certificado do Programa após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIBITI e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC - 2026).

**Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:**

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

Itens a serem julgados	Pontos
Currículo do candidato	30
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador externo	30
Currículo do orientador	40

A análise e pontuação dos processos de solicitações dos projetos da tabela acima será feita pelo Comitê Institucional do PIBITI da Faculdade São Leopoldo Mandic e avaliadores externos do CNPq.

No caso de empate será aprovado o projeto do orientador que possuir maior pontuação em sua Produção Tecnológica e Intelectual, ou seja, de acordo com a Tabela de Pontuação mencionada anteriormente do currículo do(a) professor(a).

**Substituição do aluno (bolsistas e não bolsistas) e cancelamento**

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência do PIBITI;

- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIBITI apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento do aluno (bolsista e não bolsista);
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O aluno substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIBITI relatório das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado e aprovado, se o aluno for bolsista, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq ou à Instituição;
- O estudante substituído deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o aluno deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do orientador justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq ou à instituição.

O Comitê Institucional do PIBITI e a Diretoria Acadêmica reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto à coordenadoria do Comitê Institucional do PIBITI, pelo e-mail: [lucas.teixeira@slmandic.edu.br](mailto:lucas.teixeira@slmandic.edu.br)

Campinas, 01 de abril de 2025.



Prof. Dr. Lucas Novaes Teixeira  
Coordenador do PIBIC/PIBITI



Ana Maria de Mattos Rettl  
Diretora Executiva Acadêmica